

JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO

Os Agentes Públicos de Contratação, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vêm analisar o Documento de Formalização de Demanda nº 032/2024 e Especificações Técnicas, o qual pleiteia a contratação de show artístico para o evento Festa do Piranguense Ausente 2024, no dia 14 de julho de 2024.

O objeto é a contratação por Inexigibilidade do artista "BONDE DO FORRÓ", haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atução neste seguimento com outra.

A contratação do artista musical, destaque no cenário musical atuante, conhecidos e consagrados pelos municípios de Piranga/MG e seus visitantes, faz-se necessária para composição das apresentações do evento Festa do Piranguense Ausente 2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Piranga, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A contratação compreende as respectivas especificações já descritas acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município.

Bonde do Forró é uma banda de forró eletrônico fundada pelo cantor, produtor musical e empresário DJ Maluco, na cidade de São Paulo, no ano de 2003, quando gravaram seu primeiro álbum pela gravadora Gal, porém o mesmo não obteve a vendagem e nem a repercussão esperadas. Em poucos meses, a banda já se tornou um fenômeno de vendas de CDs e de bilheteria de norte a sul do país.

Com média de 20 shows por mês, a banda já se apresentou nas maiores festas do Brasil, como a Festa de Peão de Barretos em três oportunidades, nas maiores festas juninas do Nordeste, como o São João de Caruaru e o São João de Campina Grande, já realizou cinco turnês nos Estados Unidos, CDs e DVDs lançados pelas maiores gravadoras e distribuidoras do Brasil, como a Som Livre e a Radar Records, já estiveram nos mais conhecidos programas da TV brasileira, como Domingão do Faustão, Domingo Legal, A Turma do Didi, Tudo é Possível e outros a nível nacional. Durante a carreira, eles alcançaram números impressionantes.

Foram mais de um milhão de cópias vendidas de CDs e DVDs, mais de doze milhões de pessoas que já assistiram aos seus shows, mais de um milhão de Km rodados, de ônibus e de avião. Atualmente a Banda também conta com o novo Projeto Bonde do Forró Show Saudades resgatando todos os sucessos românticos da banda.

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do grupo e sua trajetória artística acima citada, pensou-se nesta contratação, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.” (grifos nossos)

O valor referente à apresentação artística (show) do artista Bonde do Forró, no evento Festa do Piranguense Ausente 2024, é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), sendo compatível com o praticado pelo artista em contratações similares com outros Municípios, conforme foi apresentado os documentos comprobatórios acostados aos autos do processo, comprovando a exequibilidade do objeto com o valor apresentado, evitando assim infortúnios à execução da apresentação, bem como danos ao erário público. Este valor inclui os custos de cachê, transporte até o evento/translado local, despesa com alimentação e abastecimento de camarim. Ficando sob responsabilidade da Contratante o atendimento ao rider técnico de som, palco, luz e duas estruturas de camarim.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitada comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora

encaminhado comprovações, através de notas fiscais com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este documento de especificações técnicas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante. A prestação do serviço compreende apresentação musical de no mínimo 01h40min, que ocorrerá na Praça de Eventos "Wantuil Lisboa Alves (Tui)", no dia 14 de julho de 2024, horário a ser informado previamente por esta Administração a contratada.

Diante da justificativa, considerando o que prescreve o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, os Agentes Públicos de Contratação, avaliaram a contratação de forma direta, uma vez que, trata-se de profissional do setor artístico cuja consagração é reconhecida pela crítica especializada e pela opinião pública.

Considerando, que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. O Município possui ainda, todos os instrumentos necessários para fazer valer os direitos de acesso à cultura, pois a Secretaria de Cultura e Turismo, em parceria com a Prefeitura Municipal, tem papel fundamental para a construção de ideias e execução de projetos que tenham esse viés cultural. Em se tratando de um evento que promove a atividade econômica principal do Município, observa-se, de pronto, que o contrato administrativo oriundo desta, está devidamente motivada, bem como indicada a expressa finalidade pública a será atendida.

Pelos fatos acima mencionados, da necessidade da contratação do serviço de apresentação musical do artista Bonde do Forró para a Festa do Piranguense Ausente 2024, assim, em face do objeto singular (consagração artística) a ser contratado, escolhemos a empresa de razão social: M&P Ferreira Produções, CNPJ: 08.111.952/0001-94, no papel de empresário exclusivo para tratar da formalização do contrato,

atendendo a exigência legal, conforme documentação anexa, ressalta-se ainda que a empresa apresenta toda a documentação necessária, sendo, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme documentos anexos.

Assim, os Agentes Públicos de Contratação apresentam a justificativa para a contratação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias, diante situação narrada fundamentada no artigo supracitado da Lei nº. 14.133/21.

Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Piranga, 14 de maio de 2024.

RAFAEL MARTINS

Agente Público de Contratação

MARCUS TOMAZ HELENO

Equipe de Apoio

TEREZA FERREIRA DE SOUZA

Equipe de Apoio